

Exmo. Senhor Presidente

da Comissão Parlamentar de Cultura e
Comunicação

Deputado Alexandre Quintanilha

S. Bento, 7 de setembro de 2021

Assunto: Audição, com caráter de urgência, da diretora-geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliações Culturais (GEPAC), Fernanda Soares Heitor.

Exmo. Senhor Presidente

O projeto Garantir Cultura foi lançado pelo Governo com vista a financiar a criação e programação culturais, abrangendo duas linhas de financiamentos, sendo uma para empresas e outra para entidades singulares e coletivas que não prossigam atividade de natureza empresarial. De acordo com o respetivo regulamento do projeto, o financiamento destina-se à realização de atividades mediante justificação das despesas efetuadas, tratando-se, em ambos os casos, de um apoio a fundo perdido.

Nos respetivos contratos ao abrigo do projeto Garantir Cultura, o Governo passa por explicitar que o apoio é prestado *fora do campo de sujeição do IVA*. Embora a instrução não seja muito clara, parece implicar que os recetores de financiamento serão responsáveis pelo pagamento das parcelas das despesas correspondentes ao IVA. Esta interpretação foi depois confirmada no processo de introdução de despesas dos primeiros projetos na plataforma digital criada para o efeito.

Deve ser notado que, embora as entidades empresariais possam deduzir o IVA gasto em sede fiscal, o mesmo enquadramento não se aplica aos beneficiários individuais ou

coletivos sem atividade empresarial, que ficarão, em última análise, responsáveis pelo autofinanciamento, em 23% - ou a taxa de IVA aplicável -, das despesas afetas ao projeto.

Acresce ainda que os vários beneficiários não empresariais do projeto viram os seus documentos de quitação, que emitiram como comprovativos do financiamento, rejeitados. Segundo o GEPAC, particulares e entidades coletivas sem fins lucrativos devem emitir um documento contabilístico, como um recibo verde. A obrigatoriedade de emissão deste recibo para estas entidades revela-se injusta e duplamente penalizadora, já que, em acréscimo ao IVA suportado, os beneficiários ficam agora sujeitos à incidência de IRS e Segurança Social sobre a totalidade do apoio recebido. Para dar interpretação de que este apoio não consubstancia um rendimento, mas um subsídio à exploração, há questões que subsistem: devem, de acordo com estas regras, os beneficiários do financiamento declarar como rendimento verbas que são canalizadas para o pagamento de despesas afetas aos projetos? Devem, de acordo com estas regras, declarar como rendimento individual verbas que têm como destino outros profissionais associados ao projeto? E esses profissionais, por sua vez, devem sujeitar esse rendimento a uma dupla tributação?

O enquadramento fiscal deste programa revela-se, para além de confuso, descabido, estando a comprometer os objetivos do mesmo. Afirmação que se comprova pelo facto de várias entidades individuais e coletivas estarem a ponderar a devolução do financiamento. Recorde-se que nenhuma destas obrigações estava explicitada ou foi sequer mencionada no regulamento do Garantir Cultura, levando milhares de profissionais do setor ao engano relativamente às condições do mesmo, impedindo-os de ponderarem e prepararem a sua participação. Perante este quadro, que coloca em causa o próprio programa e a viabilidade de vários projetos, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera urgente ouvir os responsáveis pela sua implementação.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer, com carácter de urgência, a audição da diretora-geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliações Culturais (GEPAC), Fernanda Soares Heitor.

A Deputada do Bloco de Esquerda,

Beatriz Gomes Dias